DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Resoluções - Republicação	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Resoluções - Republicação

RESOLUÇÃO CME Nº 02 DE 13 DE MAIO DE 2021.
Republicada por conter incorreções

"Dispõe sobre a suspensão das atividades escolares desenvolvidas pelos servidores das escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino de Paraíso–SP"

Alessandra Maura Fernandes, portadora da cédula de identidade, RG nº 22.601.253-0 Assessora Municipal de Educação, designada pela Portaria nº6.770/15de23 de outubro de 2.015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente e,

Considerando que a preocupação maior da Administração Pública, como de todo os servidores públicos municipais, bem como a preservação da saúde dos profissionais da educação, alunos, pais ou responsáveis, colaboradores, demais profissionais de apoio e do público em geral;

Considerando a responsabilidade das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, em comunicar à comunidade escolar as decisões e informações à prevenção do contágio pelo Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 053/21, de 13 de maio de 2.021, § 5º. do Art.6º;

Considerando que as estratégias de retorno das atividades de apoio escolar deverão ser adotadas em colaboração com outros setores, além de observar as diretrizes das autoridades sanitárias e as regras estabelecidas pelo respectivo sistema de ensino, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O atendimento ao público em geral acontecerá das 07h30 às 12h00 no período de 14 de maio a 30 de maio de 2021, nas Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Paraíso – SP.

Art. 2º - Os servidores municipais do Setor da Educação ficarão dispensados do comparecimento, devido a suspensão das aulas presenciais, enquanto perdurar a vigência do Decreto Municipal 053/21, de 13/05/2021;

Parágrafo Único – Durante o período estabelecido no artigo 2°, compete a Coordenadoria Municipal de Educação, estabelecer os procedimentos adequados em relação a prestação de serviços educacionais das respectivas Unidades Escolares.

Art. 3º - Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Municipal de Educação, que poderá expedir novas Normas Complementares, que farão parte integrantes desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso, 13 de maio de 2021

Alessandra Maura Fernandes

Assessora Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 029/21
Dispensa de Licitação nº 018/21

Considerando a configuração de situação prevista na Lei nº 8.666/98, em especial o seu art. 24, inciso II, e a necessidade da aquisição e execução do serviço de AQUISIÇÃO DE MONITOR CARDÍACO DESTINADO A ALA COVID 19.

Considerando que o presente procedimento de dispensa cumpriu todas as exigências legais.

Considerando ainda que o valor para consecução do objeto encontra-se dentro do limite imposto pela Lei de Regência.

Decido Homologar/Ratificar o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa MARLUS GERMANO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

FERREIRA DE MELLO-ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.960.734/0001-20 e I.E. 260.122.780.111 com sede no Rua Santa Bárbara do Sul, nº 75, Pq. Glória VI, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, a qual apresentou menor preço para o objeto solicitado.

Cumpra-se.

Paraiso, SP, 14 de Maio de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal

Comunicados

COMUNICADO

Por força do Decreto Municipal 53/2021 e considerando a situação pandêmica do Município, suspende-se a realização do Pregão Presencial 002/2021 Processo 027/21 – Aquisição de Climatizadores destinados ao Centro de Lazer do Trabalhador Ângelo Brambatti, designado para o dia 25/05/2021.

Os interessados deverão acompanhar as publicações através da Imprensa Oficial do Estado, Diário Oficial do Município e site www.paraiso.sp.gov.br a nova data a ser definida.

Paraíso, 13 de Maio de 2021

Elaine Cristina Vechiato Marconato

Setor de Licitações